



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo PROAD nº 771/2020

1 UNIDADE REQUISITANTE: Divisão de Infraestrutura de TIC - DITIC

2 OBJETO: Contratação de serviços de rede de dados para implantação de rede de longa distância para interligação deste Tribunal a suas unidades do interior pelo período de 12 meses, renovável por iguais e sucessivos períodos, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência.

3 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

3.1 MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Já existe em vigência uma contratação para fornecimento de serviços de comunicação de dados entre este TRT e todas as suas unidades do Interior (Contrato TRT nº 15/2018 – fornecimento de links de dados - REDE JT), estando plenamente operacional uma rede de longa distância. Verifica-se que há indisponibilidades nos serviços em razão de queda de postes, rompimento de cabos em via pública e outros eventos. Tais incidentes causam sérios prejuízos aos trabalhos das Varas do Trabalho do Interior, paralisando sistemas de TI, tornando indisponível o PJe e todos os recursos de TI indispensáveis ao perfeito funcionamento de uma unidade trabalhista de primeira instância.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Por mais que existam mecanismos no contrato para sancionar a Contratada pelas indisponibilidades na prestação dos serviços, na prática, isso não compensa os prejuízos causados pela paralisação na comunicação de dados.

Com o intuito de montar uma rede de dados redundante para garantir uma maior disponibilidade dos sistemas e serviços de TI nas unidades do interior, pretende-se contratar serviços de comunicação de dados para implantação de rede de longa distância para interligação deste Tribunal a suas unidades do interior.

Atualmente já existe o contrato nº 26/2015 com essa finalidade, mas ele chegará ao limite de 60 (sessenta) meses em julho/2020, não podendo ser mais renovado.

3.2 BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS QUE RESULTARÃO DA CONTRATAÇÃO

Os benefícios a serem alcançados são:

- a) possibilitar maior velocidade de comunicação para os serviços e sistemas mediante o uso simultâneo das duas redes de dados (principal e redundante), quando ambas estiverem operacionais;
- b) garantir a máxima disponibilidade de acesso para as unidades trabalhistas de 1ª instância do interior aos sistemas e serviços de TI necessários ao pleno funcionamento das referidas unidades;
- c) garantir a máxima disponibilidade do sistema PJe nas unidades trabalhistas de 1ª instância do interior e atendimento aos requisitos mínimos de link de dados;
- d) possibilitar o backup dos arquivos armazenados nos servidores do interior;
- e) possibilitar a gerência remota dos servidores do interior e dos serviços de impressão;
- f) possibilitar a assistência remota ao usuário das unidades do Interior pela Central de Serviços de TI;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

- g) possibilitar a migração paulatina de alguns dos servidores de rede para o datacenter principal, reduzindo a necessidade de aquisição de novos servidores quando a garantia destes se encerrar;
- h) possibilitar a introdução preliminar e controlada de serviços de videoconferência.

3.3 CONEXÃO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO EXISTENTE

A contratação está perfeitamente alinhada com a necessidade de manter a disponibilidade dos serviços de TI e encontra-se alicerçada nos seguintes objetivos estratégicos do Planejamento Estratégico de TIC:

a) Objetivo Estratégico nº 3 – Aprimorar a infraestrutura e a governança de TIC – Assegurar a confiabilidade, a integridade e a disponibilidade das informações, dos serviços e dos sistemas essenciais da justiça, por meio do incremento e modernização dos mecanismos tecnológicos, controles efetivos dos processos de segurança e de riscos, assim como a otimização de recursos humanos, orçamentários e tecnológicos. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL DO TRT7. (2015/2020)

b) Objetivo Estratégico nº 5 – Garantir a infraestrutura de TI que suporte o negócio – garantir a adequação da infraestrutura de TI, envolvendo a aquisição, disponibilização e manutenção dos ativos de rede, microinformática, sistemas e aplicativos, que sustentam os serviços de TI necessários à prestação jurisdicional. PLANO ESTRATÉGICO DE TI DO TRT7. (2015/2020)

3.4 AGRUPAMENTO DE ITENS EM GRUPO ÚNICO

ESTIMATIVA DE VOLUME DE SERVIÇOS OU BENS				
GRUPO ÚNICO				
Item	Descritivo	Velocidade do link	Qtd	Forma de Estimativa



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

1	Serviço de instalação inicial de Link para Tribunal Regional do Trabalho	Velocidade mínima de 150Mbps , efetivos, full-duplex, com dupla abordagem (redundante).	1	Necessário para possibilitar a utilização do serviço.
2	Serviço continuado de Link para Tribunal Regional do Trabalho	Velocidade mínima de 150Mbps , efetivos, full-duplex, com dupla abordagem (redundante).	1	Quantidade: ponto único de conexão com a rede do TRT; Velocidade estimada com base na utilização de 70% de uso do total de links contratados, simultaneamente.
3	Serviços de instalação inicial de Link para Varas Trabalhistas	Velocidade mínima de 12Mbps , efetivos, full-duplex	10	Necessário para possibilitar a utilização do serviço.
4	Serviços continuado do Link para Varas Trabalhistas	Velocidade mínima de 12Mbps , efetivos, full-duplex	10	Quantidade: número de varas únicas do trabalho no interior; Velocidade: capacidade estimada para atender demanda atual, suportar a migração paulatina de alguns de servidores de rede para o datacenter principal e possibilitar a introdução preliminar e controlada de serviços videoconferência.
5	Serviços de instalação inicial de Link para os Fóruns Trabalhistas	Velocidade mínima de 24Mbps , efetivos, full-duplex	4	Necessário para possibilitar a utilização do serviço.
6	Serviços continuado do Link para os Fóruns Trabalhistas	Velocidade mínima de 24Mbps , efetivos, full-duplex	4	Quantidade: número de fóruns do trabalho no interior. Velocidade: capacidade



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

				estimada para atender demanda atual, suportar a migração paulatina de alguns de servidores de rede para o datacenter principal e possibilitar a introdução preliminar e controlada de serviços videoconferência.
--	--	--	--	--

A inviabilidade do parcelamento do objeto se justifica pelos seguintes argumentos:

- do ponto de vista administrativo, já existem muitos contratos celebrados por este TRT cujos objetos são comunicação de dados (contratos nº 26/15, 27/17, 15/18, 34/17, e 35/17). A divisão da presente demanda causaria dificuldades na fiscalização de novos contratos. É desejável que a nova demanda seja consubstanciada em somente um novo contrato;
- do ponto de vista técnico, não é razoável o uso de múltiplas operadoras visto que para cada empresa fornecedora seria necessário um link central no TRT, aumentando o custo e a complexidade da administração da rede. Não haveria, tampouco, espaço disponível nas tubulações e no próprio datacenter para viabilizar uma operadora diferente para cada link;
- A pesquisa de mercado demonstrou que toda as empresas consultadas são capazes de oferecer os serviços. Nenhuma demonstrou qualquer dificuldade para oferecer o serviço na integralidade solicitada. Portanto, o GRUPO único não demonstrou ser impedimento para a competitividade;
- O GRUPO único, além de representar economia de escala, tendo em vista que as empresas terão um custo de instalação que poderá ser diluído se a quantidade de itens for maior, propiciará um possível acréscimo no contrato na eventualidade de criação de novas varas;
- O parcelamento do objeto elevaria o custo final da demanda, pois cada contratada obrigatoriamente precisaria ter um link de chegada no TRT (nó concentrador). Haveria a multiplicação dos custos relacionados ao link de chegada no TRT pela quantidade de arrematantes, um acréscimo desnecessário nos custos da demanda.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

3.5 NATUREZA DO SERVIÇO (SE CONTINUADO OU NÃO) E TIPAGEM (COMUM OU NÃO)

- a. Bens e serviços comuns de acordo com a Lei nº 10520/2002 e o Decreto nº 10.204/2019;
- b. Serviço continuado, na forma do inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.6 RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE A SER CONTRATADA

O quantitativo e especificações de velocidade do link de comunicação de dados solicitados neste Termo de Referência decorrem da avaliação da demanda atual em função da utilização dos sistemas de TI do TRT, bem como da necessidade de atender os requisitos do sistema PJe.

3.7 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- a) Não existem meios para o fornecimento direto;
- b) É assegurado o direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte, como critério de desempate, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, artigos 44 e 45;
- c) Com a finalidade de **garantir a redundância de comunicação** do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO com os Fóruns e as Varas do Trabalho do interior, e conseqüentemente **garantir a maior disponibilidade nos serviços de comunicação**, não poderá ser vencedora do certame a empresa que **mantiver contrato com este Regional para o mesmo objeto desta licitação (link de dados dedicado entre o TRT7 e qualquer das unidades do interior)**, nem aquela que **compartilhar infraestrutura nos enlaces requeridos para esses serviços de comunicação com empresa que mantiver contrato com este Regional para o mesmo objeto desta licitação**. Tal restrição se justifica em razão de que a garantia plena da redundância do serviço de comunicação de dados somente pode ser alcançada se houver a redundância de todos os elementos e não somente dos acessos ou



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ativos alocados nos pontos de saída ou chegada de cada link. É necessário também que toda a infraestrutura das duas redes (principal e redundante) sejam independentes. Caso haja compartilhamento de algum elemento entre as duas redes, quer sejam ativos ou meio físico da rede de comunicação de dados, uma eventual falha ou fato que paralise qualquer elemento compartilhado irá acarretar a indisponibilidade das duas redes (principal e secundária). Com isso, o objetivo desta contratação, qual seja garantir a máxima disponibilidade para os serviços de comunicação de dados entre o TRT e suas unidades do interior, não será atingido;

d) A empresa deverá apresentar declaração de que atende esses dois requisitos descritos no item acima no momento da assinatura do contrato (**Anexo II do Termo de Referência**);

e) A empresa deverá utilizar o modelo de proposta constante do **Anexo III do Termo de Referência** para elaboração de sua proposta de preço;

f) É assegurado o direito de preferência nos termos do Decreto 7.174/2010.

3.8 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Serão exigidos os critérios constante do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho - CSJT, que faz parte da obrigação da contratada (item **16.12 a 16.18**).

4 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1 Fornecer links de dados dedicados e com disponibilidade de conexão de 24 horas por dia e 7 dias por semana durante toda a contratação;

4.2 Disponibilidade mínima mensal aceitável para o link do TRT7, com dupla abordagem (redundante), deverá ser de 99,5%, com desconto proporcional automático na fatura ou nota fiscal de serviço do valor correspondente à diferença entre a disponibilidade efetivamente entregue no mês e a disponibilidade de 99,5%;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

4.3 Disponibilidade mínima mensal aceitável para os links das Varas do Trabalho do interior deverá ser de 98%, com desconto proporcional automático na fatura ou nota fiscal de serviço do valor correspondente a diferença entre a disponibilidade efetivamente entregue no mês e a disponibilidade de 98%;

4.4 A velocidade dos links deverá ser efetiva, full-duplex;

4.5 Os serviços ofertados devem incluir a disponibilização de todos equipamentos e recursos de conectividade, bem como acessórios para o efetivo funcionamento da solução ofertada, tais como roteadores, conversores de mídia, alimentadores DC, cabos de rede, cabos elétricos etc, permitindo o adequado funcionamento dos sistemas do TRT da 7ª Região nos respectivos locais de instalação;

4.6 Todos os equipamentos a serem disponibilizados para suportar os serviços ofertados deverão ser adequados para fixação em RACK padrão 19". Caso contrário, deverá ser fornecida bandeja metálica para a fixação em RACK padrão 19". A instalação e fixação destes equipamentos nos RACK do TRT serão de responsabilidade da CONTRATADA;

4.7 Todos os equipamentos a serem disponibilizados e os serviços a serem prestados deverão atender às normas e recomendações da ABNT, ANATEL e de outros órgãos oficiais, bem como seguir as boas práticas baseadas em padrões de entidades reconhecidas internacionalmente (ITU-T, IEEE, EIA/TIA etc.);

4.8 Disponibilizar ferramenta WEB que permita o acompanhamento da utilização e performance do serviço prestado e emissão de relatórios;

4.9 Receber e registrar os chamados (solicitações) de manutenção técnica e gerar o protocolo de acompanhamento do chamado, em regime de 24 horas por dia, 7 dias por semana;

4.10 O serviço deve ser prestado por empresa autorizada pela ANATEL;

4.11 A conectividade com a rede lógica do TRT deverá ser provida através da entrega de interface RJ-45, padrão Ethernet, cabo CAT. 5e (no mínimo);

4.12 Implementar uma rede rede isolada para o link de comunicação de dados;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

4.13 A solução de comunicação de dados prevista neste Termo de Referência consiste em uma rede lógica entre o TRT da 7ª Região e as 14 (catorze) localidades do interior onde funcionam Varas do Trabalho e Fóruns do Trabalho, relacionados na tabela constante do item **4.16**, de forma montar uma rede de longa distância.

4.14 A solução de comunicação de dados entre os sítios acima descritos deverá utilizar fibra ótica e **atender as especificações técnicas mínimas e os critérios técnicos especificados no caderno de métricas (ANEXO I deste Termo de Referência).**

4.15 A conexão com os equipamentos da rede lógica do TRT da 7ª Região e com os equipamentos da rede lógica das Varas do Trabalho deverá ser realizada através de conector tipo RJ45, padrão Ethernet, cabo CAT. 5e (no mínimo), independente da composição da solução implementada.

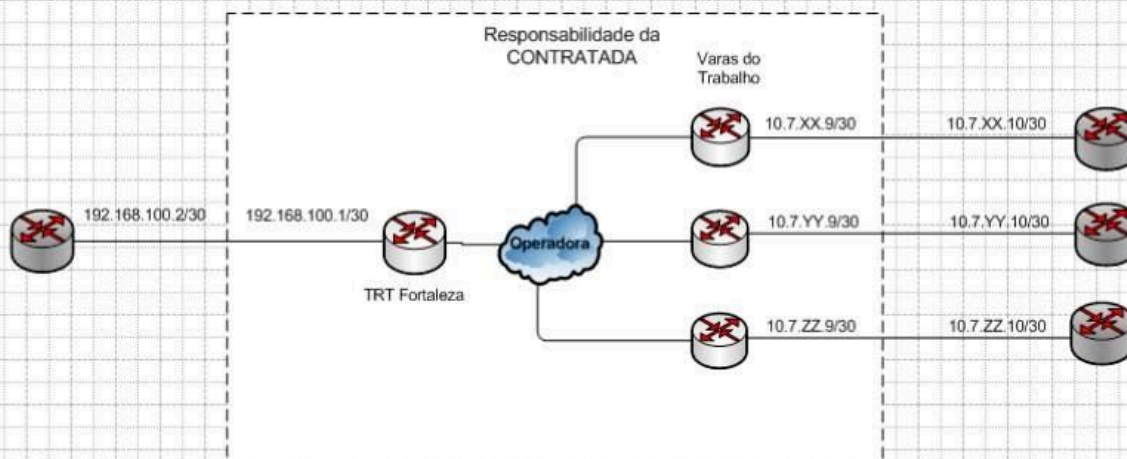
4.15.1 A topologia deverá contemplar a interligação entre todos os sítios do Tribunal através da rede da operadora, sem concentração no nó do TRT (hub-and-spoke ou full mesh), seguindo o esboço a seguir.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região

Esboço Camada 3 da Rede



Os octetos representados por XX,YY,ZZ no endereçamento IPv4 serão oportunamente encaminhados pela equipe técnica do Tribunal, específicos para cada localidade.

4.15.2 Sob nenhuma hipótese será permitida a construção de uma rede corporativa baseada em soluções de tunelamento pela rede pública de internet;

4.15.3 Os canais de comunicação da última milha deverão ser configurados com velocidades simétricas (*upstream* = *downstream*) e devem ser de uso exclusivo da CONTRATANTE;

4.15.4 A comprovação de capacidade de vazão (*throughput*) deverá ser feita logo após a ativação dos serviços e/ou a qualquer momento determinado pela CONTRATANTE dentro da vigência do contrato;

4.16 Localização dos acessos físicos:

4.16.1 O ponto de principal dos link de dados à rede lógica do TRT da 7ª Região



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

deverá se dar no seguinte endereço:

TRT	Velocidade do Link
Rua Tristão Gonçalves, 912 - CENTRO CEP: 60.170-150 - Fortaleza - CE	Velocidade mínima de 150Mbps , efetivos, <i>full-duplex</i> , com dupla abordagem (redundante)

4.16.2 Os pontos de saída dos 14 (catorze) links de dados são abaixo relacionados:

	Unidade do TRT7	Endereço	Velocidade do Link
1	FÓRUM DO TRABALHO DE CARIRI	Endereço: Rua Rafael Malzoni, 761 Bairro: São José Juazeiro do Norte - CE CEP: 63.024-030	Velocidade mínima de 24Mbps , efetivos, <i>full-duplex</i>
2	FÓRUM DO TRABALHO DE CAUCAIA	Endereço: Av. Contorno Sul, s/n – Planalto Caucaia Caucaia - CE CEP: 61.605 - 490	Velocidade mínima de 24Mbps , efetivos, <i>full-duplex</i>
3	FÓRUM DO TRABALHO DE MARACANAÚ	Endereço: Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 80 Bairro: Parque Antônio Justa Maracanaú - CE CEP: 61.901-000	Velocidade mínima de 24Mbps , efetivos, <i>full-duplex</i>
4	FÓRUM DO TRABALHO DE SOBRAL	Endereço: Av. Lúcia Sabóia, nº 500 – Bairro: Centro Sobral - CE CEP: 62.320-000	Velocidade mínima de 24Mbps , efetivos, <i>full-duplex</i>
5	VARA DO TRABALHO DE ARACATI	Endereço: Rua Coronel Alexanzito, 503 – Centro Aracati - CE CEP: 62.800 - 000	Velocidade mínima de 12Mbps , efetivos, <i>full-duplex</i>
6	VARA DO TRABALHO DE BATURITÉ	Endereço: Rua Major Pedro Catão, nº 450 – Mondego Baturité - CE CEP: 62.760 - 000	Velocidade mínima de 12Mbps , efetivos, <i>full-duplex</i>
7	VARA DO TRABALHO DE CRATEÚS	Endereço: Rua Hermínio Bezerra, 801 - Bairro: Planalto CE-075 Crateús - CE	Velocidade mínima de 12Mbps , efetivos, <i>full-duplex</i>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

		CEP: 63.700 - 000	
8	VARA DO TRABALHO DE EUSÉBIO	Endereço: Rua Dermeval Carneiro, 115 - Centro Eusébio - CE CEP: 61.760 - 970	Velocidade mínima de 12Mbps , efetivos, <i>full-duplex</i>
9	VARA DO TRABALHO DE IGUATU	Endereço: Rua José de Alencar, s/nº – Bugi Iguatu - CE CEP: 63.500 - 000	Velocidade mínima de 12Mbps , efetivos, <i>full-duplex</i>
10	VARA DO TRABALHO DE LIMOEIRO DO NORTE	Endereço: Rua Cândido Olímpio de Freitas, nº 1.655 – Bairro: Centro Limoeiro do Norte - CE CEP: 62.930 - 000	Velocidade mínima de 12Mbps , efetivos, <i>full-duplex</i>
11	VARA DO TRABALHO DE PACAJUS	Endereço: Av. Vice-Prefeito Expedito Chaves Cavalcante S/N – Cruz das Almas Pacajus - CE CEP: 62.870-000	Velocidade mínima de 12Mbps , efetivos, <i>full-duplex</i>
12	VARA DO TRABALHO DE QUIXADÁ	Endereço: Rua Tenente Cravo, nº 775 - Bairro: Campo Velho Quixadá - CE CEP: 63.900 - 000	Velocidade mínima de 12Mbps , efetivos, <i>full-duplex</i>
13	VARA DO TRABALHO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE	Endereço: Rua Santos Dumont, 28 Bairro: Centro São Gonçalo do Amarante - CE	Velocidade mínima de 12Mbps , efetivos, <i>full-duplex</i>
14	VARA DO TRABALHO DE TIANGUÁ	Endereço: Rua Manoel da Rocha Teixeira, S/N - Bairro: Planalto Tiangué - CE CEP: 62.320 - 000	Velocidade mínima de 12Mbps , efetivos, <i>full-duplex</i>

4.17 As configurações de endereçamento IP das interfaces de rede local dos equipamentos, em todas as localidades das instalações, e as rotas mínimas necessárias nos equipamentos do enlace serão informadas pela equipe técnica do TRT, seguindo a topologia ilustrada. Eventuais modificações serão determinadas e comunicadas previamente à CONTRATADA pela CONTRATANTE.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

4.18 O retardo máximo admitido no circuito está especificado no caderno de métricas (ANEXO I deste Termo de Referência);

4.19 A CONTRATADA deverá garantir a segurança e a integridade dos dados quando os mesmo estiverem dentro de sua rede de comunicação;

4.20 Os *links* deverão permitir o tráfego de toda a suíte de protocolos que compõe o padrão TCP/IP e os roteadores deverão suportar o protocolo de roteamento RIP v2 (**RFC 2080**), incluindo suporte a encaminhamento de pacotes através de *multicast*;

4.21 Os *links* serão sempre implementado por meio de acessos dedicados e permanentes, utilizando fibra óptica;

4.22 A CONTRATADA oferecerá por meio do protocolo SNMP, na sua versão 2.0c ou 3.0, dados técnicos disponibilizados pela MIB IF-MIB (RFC2223) e da MIB específica do equipamento, para que a CONTRATANTE possa monitorar o status do link, iniciar ações preventivas e corretivas, criar relatórios e indicadores de disponibilidade e qualidade;

4.23 A CONTRATADA disponibilizará contas administrativas de todos os roteadores e equipamentos ativos de rede utilizados nos percursos do link que compõe a solução oferecida, com a finalidade de permitir a fiscalização e monitoramento pela CONTRATANTE;

4.24 A CONTRATADA, por solicitação da CONTRATANTE, deverá, num prazo de até 2 (dois) dias a contar da abertura de chamado, alterar as configurações e executar mudanças em roteadores e outras equipamentos envolvidos no serviço oferecido de modo a permitir o acesso a esses equipamentos pela CONTRATANTE, com vistas a monitorar a qualidade dos serviços;

4.25 As especificações constantes deste Termo de Referência consideram que as soluções de telecomunicações a serem contratadas deverão ter alta qualidade, disponibilidade, desempenho, segurança e atualização tecnológica. Para isso, a rede da CONTRATADA deverá seguir as melhores práticas de projeto e implementação, suporte e operação de redes, seguindo os documentos de BCP (*Best Current Practice*) especificados pelo IETF nas RFCs correspondentes, por exemplo, as RFC 2430 e RFC 3785;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

4.26 Implementar gerenciamento através de protocolo SNMP v2 ou SNMP v3, disponibilizando ao TRT o acesso tipo leitura das MIBs de gerenciamento;

4.27 Durante a execução dos serviços de instalação e/ou manutenção nas dependências do TRT da 7ª Região e unidades das Varas do Trabalho, a contratada deverá arcar com despesas decorrentes de qualquer dano ou prejuízo, desde que praticada por seus técnicos ou por terceiros em seu nome.

5 VISTORIA PARA A LICITAÇÃO

5.1 Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 8 horas às 14 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (85)3388-9201.

5.1.1 O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

5.1.2 Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

5.1.3 A não realização da vistoria, quando facultativa, não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5.1.4 Em todos os casos a licitante deverá DECLARAR que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação:

“DECLARO sob as penas da lei que a empresa

_____ inscrite no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade _____ e do CPF _____, tomou conhecimento dos locais onde serão prestados os serviços objeto do Pregão Eletrônico nº _____, estando



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

plenamente consciente da infraestrutura que tem à disposição assumindo totalmente a responsabilidade pelo serviço.”

6 MODELO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser iniciados imediatamente após a assinatura do contrato, devendo atender os prazos indicados no item 8 deste Termo de Referência.

7 HABILITAÇÃO

7.1 Para fins de habilitação ao presente processo de contratação, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos a:

- a) cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854/99;
- b) habilitação jurídica;
- c) regularidade fiscal e trabalhista;
- d) qualificação técnica;
- e) qualificação econômico-financeira.
- f) declaração de não incursão na vedação constante no inciso III do art. 9º da Lei nº. 8.666/93.

7.2 O cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da CF, dar-se-á mediante declaração do licitante (no comprasnet) de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

7.3 Os documentos relativos à Habilitação Jurídica são:

7.3.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.3.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

7.3.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

7.3.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

7.3.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

7.3.6 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

7.4 Os documentos relativos à **Regularidade Fiscal e Trabalhista** são:

- a) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ;
- b) Comprovante de inscrição no Cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade relativa à Fazenda Federal (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e INSS) e Municipal;
- d) Prova de regularidade relativa Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.5 Para comprovação da **qualificação técnica** o licitante deverá apresentar :

a) pelo menos 1 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que prestou ou está prestando, serviços de comunicação de dados 24x7 via fibra ótica de no mínimo 100 Mbps, de forma dedicada e exclusiva;

b) Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5, de 2017;

c) comprovação de autorização da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL – para prestação de serviços compatíveis com o objeto da licitação.

7.6 Para comprovação da **qualificação econômico-financeira** o licitante deverá apresentar certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8 PRAZO DE INSTALAÇÃO E DE INÍCIO DOS SERVIÇOS CONTINUADOS

O prazo de entrega dos serviços de comunicação de dados com os links devidamente instalados, plenamente operacionais e em conformidade com o especificado neste Termo de Referência será de no máximo 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da assinatura do contrato.

9 DESCONTOS PROPORCIONAIS

9.1 Em caso de não cumprimento da disponibilidade mínima mensal de **99,5% para o link do TRT7** como também em caso de não cumprimento da disponibilidade mínima mensal de **98% para os links das Varas e Fóruns do Trabalho do interior**, será apurado o valor



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

equivalente à indisponibilidade ou degradação dos serviços prestados para fins de dedução do valor mensal, conforme itens a seguir:

9.2 No caso do Índice de Disponibilidade Mensal (IDM) **para o link do TRT7** ficar abaixo de 99,5%, será aplicado desconto 1% (um por cento) sobre valor da fatura mensal para cada 0,1% (um décimo por cento) abaixo do Índice de Disponibilidade Mensal (IDM) mínimo;

9.3 No caso do Índice de Disponibilidade Mensal (IDM) **para os links das Varas e Fóruns do Trabalho do interior** ficar abaixo de 98%, será aplicado desconto 1% (um por cento) sobre valor da fatura mensal para cada 0,1% (um décimo por cento) abaixo do Índice de Disponibilidade Mensal (IDM) mínimo;

9.4 A soma dos descontos apurados em decorrência do item 9.2 e 9.3 será limitada em 30% do valor mensal do contrato.

9.5 A aplicação de descontos pelo eventual descumprimento do nível de serviço mínimo não prejudicará a aplicação de sanções administrativas cabíveis.

9.6 No caso do Índice de Disponibilidade Mensal (IDM) **para o link do TRT7** ou do Índice de Disponibilidade Mensal (IDM) **para os links das Varas e Fóruns do Trabalho do interior** ficar abaixo de 97%, serão aplicadas as sanções administrativas previstas em contrato.

9.7 O circuito será considerado indisponível caso apresente violação de qualquer um dos indicadores definidos no **caderno de métricas (ANEXO I deste Termo de Referência)**.

10 RECEBIMENTO E ACEITE DOS SERVIÇOS

10.1 Os serviços de instalação inicial serão recebidos de forma:

a) provisória, pelo fiscal que acompanhou a execução do contrato, com base no que foi observado ao longo do acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, no ato da entrega dos links instalados e em pleno funcionamento e aptos para serem testados e avaliados, pelo TRT, no tocante à conformidade com as especificações técnicas, item 4 deste Termo de Referência;

b) definitivamente, a cargo de outro servidor ou comissão responsável pelo recebimento



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

definitivo, condicionado ao recebimento da nota fiscal, no prazo de até 5 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, com base na verificação do trabalho feito pelo fiscal e na verificação de todos os outros aspectos do contrato que não a execução do objeto propriamente dita, mediante termo circunstanciado, observado o disposto no art. 69 da Lei nº. 8.666/93.

O recebimento definitivo da instalação inicial será o marco para o início da prestação dos serviços continuados.

10.2 Os serviços continuados de comunicação de dados serão recebidos mensalmente de forma:

a) provisória, pelo fiscal que acompanhou a execução do contrato, com base no que foi observado ao longo do acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, no ato de recebimento da planilha de eventos de indisponibilidade no mês relacionando, para cada link de dados, os chamados técnicos abertos em ordem cronológica e suas indisponibilidades apuradas por evento e o total de indisponibilidade no mês. A planilha será validada pela equipe técnica de fiscalização da contratação em até 5 (cinco) dias úteis. Caso haja inconformidade na relação de eventos de indisponibilidade, a planilha será devolvida apontando-se a falha ou evento não relacionado para a CONTRATADA realizar os acertos necessários. Recebida nova planilha, inicia-se novo prazo de validação de 5 (cinco) dias úteis, repetindo-se estes procedimentos até aceitação final da planilha de eventos;

b) definitiva, a cargo de outro servidor ou comissão responsável pelo recebimento definitivo, condicionado ao recebimento da nota fiscal **com os descontos automáticos proporcionais pelos serviços não prestados apurados pela planilha de eventos de indisponibilidade**, no prazo de até 5 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, com base na verificação do trabalho feito pelo fiscal e na verificação de todos os outros aspectos do contrato que não a execução do objeto propriamente dita, mediante termo circunstanciado, observado o disposto no art. 69 da Lei nº. 8.666/93.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

10.3 O cálculo da disponibilidade está detalhado no **caderno de métricas (ANEXO I deste Termo de Referência)**.

10.4 O recebimento definitivo do(s) serviço(s) não exclui a responsabilidade da contratada por vícios de qualidade ou disparidade com as especificações técnicas verificadas posteriormente.

11 SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO

11.1 A CONTRATADA deverá disponibilizar uma Central de Atendimento com atendimento telefônico (0800 ou ligação local 085) ou portal WEB para que se **registrem as ocorrências e as solicitações de reparo**, bem como o acompanhamento da solução dos problemas. O serviço de registro de chamados técnicos deverá estar disponível, 24 horas, 7 dias por semana.

11.2 A CONTRATADA deverá fornecer, no momento da abertura do chamado, o número que o identifica, devendo ficar também registrado data e hora de abertura do chamado;

11.3 Após a abertura e registro do chamado técnico, a CONTRATADA deverá realizar as ações necessárias para retorno de disponibilidade do link de dados defeituoso.

11.4 O chamado técnico somente será considerado encerrado após o contato telefônico da CONTRATADA solicitando teste e validação final para a equipe técnica de fiscalização do TRT, momento no qual a contagem de tempo de indisponibilidade do link de dados se encerra.

12 ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO

12.1 Atender e solucionar os chamados técnicos envolvendo solicitações de alteração no trajeto interno de acesso físico nos prédios, realocação de equipamentos da CONTRATADA e mudança de endereço do link de dados, no prazo de até 20 (vinte) dias, sem custos adicionais para o TRT, contados a partir da abertura do chamado técnico (registro do chamado);



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

12.2 Atender e solucionar os chamados técnicos de alterações de configurações do link de comunicação e de configuração de protocolo definidas pelo TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no prazo de até 72 horas contados a partir da abertura do chamado técnico (registro do chamado);

12.3 Atender e solucionar chamados técnicos envolvendo indisponibilidade de link de modo a cumprir a disponibilidade mínima mensal estabelecida nos itens **4.2** e **4.3**. A contagem de tempo de indisponibilidade inicia a partir da abertura do chamado técnico (registro do chamado). Será considerado indisponível o link que apresente violação de qualquer um dos indicadores definidos no **caderno de métricas (ANEXO I deste Termo de Referência)**. Para cada link de dados que apresentar disponibilidade abaixo da disponibilidade mínima mensal, a CONTRATADA estará sujeita aos descontos automáticos sobre o valor mensal do contrato, além da multa prevista no item **18.2, alínea “e”**.

13 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

13.1 A gestão e a fiscalização da contratação caberão aos representantes da Administração especialmente designados. Nos impedimentos e afastamentos legais destes, suas funções serão desempenhadas por seus respectivos substitutos.

13.1.1 A Administração poderá alterar a designação dos gestores e fiscais, quando conveniente, sendo consignado formalmente nos autos e comunicado à Contratada, sem necessidade de elaboração de termo aditivo.

13.2. O gestores e fiscais designados exercerão, de forma segregada, as atribuições previstas na Resolução TRT7 nº. 8/2019, e tudo o mais que for necessário visando o adequado acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo ainda providenciar as medidas necessárias às soluções de quaisquer contratemplos que porventura venham a ocorrer.

13.3. As decisões e providências que ultrapassem a competência dos gestores e fiscais deverão ser solicitadas, em tempo oportuno, à Diretoria competente, para adoção das medidas que julgar convenientes.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

13.4. A gestão e a fiscalização de que tratam este item não excluem nem reduzem a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

13.5. As informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada poderão ser prestados através do telefone **85-3388.9201**.

14 FORMA DE PAGAMENTO

14.1 O **pagamento referente à instalação inicial dos links** será efetuado, em parcela única, na conta bancária fornecida pela empresa, em até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento definitivo, condicionado ao recebimento da nota fiscal de serviços, ocasião em que este Tribunal verificará a regularidade com a Fazenda Federal (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e INSS), com a Fazenda Municipal, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), bem como a regularidade trabalhista, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

14.2 O **pagamento mensal** será efetuado na conta bancária fornecida pela empresa, em até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento definitivo, condicionado ao recebimento da nota fiscal de serviços, ocasião em que este Tribunal verificará a regularidade com a Fazenda Federal (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e INSS), com a Fazenda Municipal, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), bem como a regularidade trabalhista, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

14.3 A CONTRATADA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

14.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

14.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

14.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

14.7 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

14.7.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14.8 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = i/365$ $I = 6/100$ $I = 0,00016438$

365



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Em que i = taxa percentual anual no valor de 6%, capitalizada diariamente em regime de juros simples.

VP = Valor da parcela em atraso.

No Caso de aplicação de multa o valor respectivo será deduzido da fatura.

15 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o disposto neste Termo de Referência / cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

15.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

15.3 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

15.4 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro;

15.5 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada, em conformidade com o Anexo XI, Item 6 da IN SEGES/MP nº. 5/2017;

15.6 Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

15.6.1 exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

15.6.2 direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

15.6.3 considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

15.7 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

15.8 Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas, quando couber;

15.9 Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº. 8.666, de 1993.

15.10 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

15.11 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

16 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1 Antes do início da execução contratual, designar formalmente (mediante comunicação escrita) preposto responsável por representar a contratada durante esse período e fornecer número telefônico e e-mail para a solução de problemas administrativos e questões relativas à contratação;

16.2 Realizar os serviços de comunicação de dados no prazo e locais indicados, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;

16.3 Durante a execução dos serviços, enviar para a equipe de fiscalização do contrato até o quinto dia útil de cada mês a planilha de eventos de indisponibilidade do mês anterior relacionando para cada circuito de dados, os chamados técnicos abertos em ordem cronológica e suas indisponibilidades apuradas por evento e o total mensal de indisponibilidade;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

16.4 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

16.5 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

16.6 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

16.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação ou na contratação;

16.8 Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos limites estabelecidos no art. 65, §1º, da Lei 8.666/93;

16.9 Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Tribunal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

16.10 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

16.11 Entregar declaração que atende os dois requisitos descritos no item 3.7 alínea "c", conforme modelo proposto no Anexo II deste Termo de Referência, no momento da assinatura do contrato;

16.12 Coletar os resíduos oriundos da contratação, para fins de devolução ao fabricante ou importador, responsáveis pela sua destinação final ambientalmente adequada;

16.13 Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços e fiscalizar o uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE;

16.14 Elaborar e implementar Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), de acordo com as Normas Regulamentadoras do MTE;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

16.15 Elaborar e implementar Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), com o objetivo de promoção e preservação da saúde dos trabalhadores, de acordo com as Normas Regulamentadoras do MTE;

16.16 Assegurar, durante a vigência do contrato, capacitação a todos os trabalhadores em saúde e segurança no trabalho, dentro da jornada de trabalho, com carga horária mínima de 2 (duas) horas mensais, conforme a Resolução CSJT nº 98 de 20 de abril de 2012;

16.17 Assegurar, durante a vigência do contrato, a capacitação dos trabalhadores quanto às práticas definidas na política de responsabilidade socioambiental do órgão;

16.18 Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução dos serviços.

17 CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

17.1 Haverá um pagamento inicial para o serviço de instalação do link de comunicação de dados.

17.2 Para os serviços continuados, os pagamentos serão efetuados mensalmente.

18 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 O atraso injustificado na execução da contratação sujeitará a Contratada à multa de mora, no percentual de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, calculada sobre o valor da parcela não prestada tempestivamente, limitada à 5% (cinco por cento) do valor da contratação;

18.1.1 Se o atraso de que trata o item supra ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias, a Administração poderá entender pela inexecução parcial ou total da contratação, conforme o caso;

18.2 Além das sanções previstas nos itens supra, a Contratada poderá incorrer nas seguintes sanções:

a) Advertência, nos casos de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

b) multa, no percentual de **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia, calculada sobre o valor da parcela de instalação do link de dados em atraso, limitado em 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, na hipótese de atraso injustificado na entrega e instalação de qualquer dos 15 links de dados, ou seja, não cumprimento do prazo disposto no item 8 deste termo de referência;

c) multa, no percentual de **10% (dez por cento)**, calculada sobre o valor da parcela inadimplida, na hipótese de inexecução parcial do Contrato;

d) multa, no percentual de **10% (dez por cento)**, calculada sobre o valor total do Contrato, na hipótese de inexecução total do Contrato;

e) multa, no percentual de **10% (dez por cento)** e calculada sobre o valor mensal do contrato, caso do Índice de Disponibilidade Mensal (IDM) **para o link do TRT7** ou do Índice de Disponibilidade Mensal (IDM) **para os links das Varas e Fóruns do Trabalho do interior** ficar abaixo de 97% (noventa e sete por cento), sem prejuízo dos descontos automáticos aplicáveis ao valor mensal por indisponibilidade do serviço;

f) multa, no percentual de **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia e calculada sobre o valor mensal, limitado em 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, na hipótese de atraso injustificado em atender e solucionar os chamados técnicos envolvendo solicitações de alteração no trajeto interno de acesso físico nos prédios, realocação de equipamentos da CONTRATADA e mudança de endereço do link de dados, no prazo de até 20 (vinte) dias, sem custos adicionais para o TRT, contados a partir da abertura do chamado técnico (registro do chamado);

g) multa, no percentual de **0,1% (um décimo por cento)** por hora e calculada sobre o valor mensal, limitado em 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, na hipótese de atraso injustificado em atender e solucionar os chamados técnicos de alterações de configurações do link de comunicação e de configuração de protocolo definidas pelo TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no prazo de até 72 horas contados a partir da abertura do chamado técnico (registro do chamado);

h) multa, no percentual de **5% (cinco por cento)**, calculada sobre o valor do Contrato, para



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

os demais casos de descumprimento contratual;

i) suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

j) impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

k) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

18.3 As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si;

18.4 As sanções previstas no subitem **18.2**, alíneas “a”, “i”, “j” e “k” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

18.5 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

18.6 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

18.7 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.8 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº. 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

18.9 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº. 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

18.10 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

18.11 A aplicação de sanções previstas neste instrumento, realizar-se-á em processo administrativo e assegurará contraditório e a ampla defesa à Contratada, cuja intimação dar-se-á na forma da lei, inclusive através de e-mail.

18.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

18.13 Se o atraso de que trata o **item 18.2 alínea "b"** ultrapassar o prazo de 15(quinze) dias, a Administração poderá entender pela inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso.

19 VALOR DA CONTRATAÇÃO

ORÇAMENTO DETALHADO					
GRUPO único					
Item	Descrição	Velocidade do Link	qtd	Valor unitário	Valor total
1	Serviço de instalação inicial de Link para Tribunal Regional do Trabalho	Velocidade mínima de 150Mbps , efetivos, full-duplex, com dupla abordagem (redundante).	1	R\$ 5.050,00	R\$ 5.050,00
2	Serviço continuado de Link para Tribunal	Velocidade mínima de 150Mbps , efetivos, full-duplex, com dupla	1	R\$ 4.250,00	R\$ 4.250,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

	Regional do Trabalho	abordagem (redundante).			
3	Serviços de instalação inicial de Link para Varas Trabalhistas	Velocidade mínima de 12Mbps , efetivos, full-duplex	10	R\$ 1.750,00	R\$ 17,500,00
4	Serviços continuado do Link para Varas Trabalhistas	Velocidade mínima de 12Mbps , efetivos, full-duplex	10	R\$ 370,00	R\$ 3.700,00
5	Serviços de instalação inicial de Link para os Fóruns Trabalhistas	Velocidade mínima de 24Mbps , efetivos, full-duplex	4	R\$ 1.750,00	R\$ 7.000,00
6	Serviços continuado do Link para os Fóruns Trabalhistas	Velocidade mínima de 24Mbps , efetivos, full-duplex	4	R\$ 740,00	R\$ 2.960,00
TOTAL DAS INSTALAÇÕES (pagamento em parcela única)				R\$ 29.550,00	
VALOR MENSAL (serviço continuado)				R\$ 10.910,00	
VALOR ANUAL (serviço continuado)				R\$ 130.920,00	
TOTAL ANUAL DA CONTRATAÇÃO				R\$ 160.470,00	

19.1 No preço ofertado para os serviços mensais deverão estar incluídos todos os custos com equipamentos e pessoal, bem como todos os tributos, fretes, seguros e demais encargos necessários à plena e completa execução desses serviços;

19.2 No preço ofertado para os serviços de instalação deverão estar incluídos todos os custos com equipamentos e pessoal, passagem de tubulações e dutos, caixas de passagem, incluídos os que forem necessários executar nas dependências do TRT e Unidades da Região Metropolitana, bem como todos os tributos, fretes, seguros e demais encargos necessários à plena e completa execução desses serviços;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

19.3 Os preços estimados, tanto unitário quanto global, correspondem aos máximos que este Tribunal se dispõe a pagar, de forma que as propostas com valores superiores serão desclassificadas.

20 DA CONTRATAÇÃO

20.1 A contratação será formalizada por contrato para todos os efeitos legais.

20.2 A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos moldes do art. 57, II da Lei 8.666/93.

21 REGIME DE EXECUÇÃO: Os serviços serão executados sob o regime de empreitada por preço global.

22 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente desta contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no orçamento deste Regional.

23 IMPACTO ORÇAMENTÁRIO DOS DOIS EXERCÍCIOS FINANCEIROS SUBSEQUENTES:

Haverá Haverá impacto orçamentário, em virtude da vigência de 12 (doze) meses, para os exercícios financeiros de 2020 e 2021. O impacto orçamentário para os exercícios subsequentes dependerá de prorrogação contratual.

CIÊNCIA		
Integrante Técnico	Integrante Requisitante	Integrante Administrativo
	<hr/> Robson Teixeira da Silva Mat.:30871529	<hr/>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

<i>Roberto Paulo Dias Alcântara Filho Mat.:30871380</i>		<i>Divânia Maria Alcântara Soares Mat.: 3087398</i>
Fortaleza, 20 de abril de 2020.		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA
CADERNO DE MÉTRICAS TÉCNICAS

01) Indicador: Disponibilidade		
Descrição do Indicador	Percentual de tempo, durante o período do mês de operação, em que um enlace ou circuito, venha a permanecer em condições normais de funcionamento.	
Fórmula de Cálculo	IDM=[(To-Ti)/To] * 100 Onde: IDM = índice de disponibilidade mensal do enlace em % To = período de operação (um mês) em minutos. Ti = somatório dos tempos de inoperância durante o período de operação (um mês) em minutos. No caso de inoperância recorrente num período inferior a 1 (hora) horas, contado a partir do restabelecimento do enlace da última inoperância, considerar-se-á como tempo de indisponibilidade do enlace o início da primeira inoperância até o final da última inoperância, quando o enlace estiver totalmente operacional. A indisponibilidade de dados de gerência (coleta não realizada, dados não acessíveis, etc.) será considerada como indisponibilidade do serviço, caso isto implique em perda de dados de gerenciamento. Os tempos de inoperância serão os tempos em que os enlaces apresentarem tempos computados pela violação dos indicadores: <ul style="list-style-type: none">● Retardo da Rede● Perda de Pacotes● Velocidade Máxima do Circuito	
Periodicidade da Aferição	Mensal	
Limiar de Qualidade Aceitável	Classificação	Disponibilidade Mínima Aceitável
	Link do TRT7 com dupla abordagem (redundante)	99,5%,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

	Links das Varas do Trabalho do interior	98,00%
Relatórios de Níveis de Serviços	A contratada deverá fornecer, quando solicitada, relatório mensal para este indicador para dirimir dúvidas na apuração do mesmo.	

02) Indicador: Perda de Pacotes	
Descrição do Indicador	Representa a quantidade de pacotes perdidos fim-a-fim. É medida em percentual tomando como referência o volume total de pacotes que alcançaram o destino dentre o volume total de pacotes transmitidos (medidos nas interfaces de acesso aos links)
Fórmula de Cálculo	<p>A apuração das perdas de pacotes na rede da CONTRATANTE será efetuada com o envio de pacotes ICMP de tamanho fixo de 32 octetos de dados entre terminais de origem e destino localizados em sítios da rede e retornando à origem onde será realizada a medição da porcentagem de perdas de pacotes. Cada medida será realizada com o envio de 200 pacotes ICMP.</p> $T_{pp} = 100 - \left(\frac{N_{pdestino}}{N_{porigem}} \right) * 100$ <p>Onde:</p> <p>TPP = Taxa de Perda de Pacotes</p> <p>NPorigem = Nº de pacotes ICMP "echo request" enviados na origem</p> <p>NPdestino = Nº de pacotes ICMP "echo reply" recebidos na origem</p> <p>Os intervalos de observação deverão ser de 5 minutos, 24h por dia.</p> <p>Todos os resultados obtidos através das medições deverão ser disponibilizados e considerados no indicador diário de Perda.</p> <p>Para garantir a validade das medidas a CONTRATADA poderá configurar os roteadores da rede (nível 3 da camada OSI) para tratarem os pacotes ICMP com prioridade.</p> <p>Os valores das médias diárias das medidas deverão ser inferiores ao valor estabelecido para a Perda Máxima Admitida (limiar de qualidade).</p>
Periodicidade da Aferição	Diária
Limiar de	Menor que 1%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Qualidade	
Pontos de Controle	Medições efetuadas pela CONTRATANTE.
Relatórios de Níveis de Serviços	A contratada deverá fornecer, quando solicitada, relatório mensal para este indicador para dirimir dúvidas na apuração do mesmo.
Penalidade	O tempo de violação computado nos relatórios de níveis de serviços deste indicador são acrescidos ao tempo de indisponibilidade (Ti) do indicador “Disponibilidade” e são utilizados para efeito de cálculo do IDM (Índice de Disponibilidade Mensal).

03) Indicador: Retardo da Rede	
Descrição do Indicador	Entende-se com retardo da rede o tempo gasto entre a transmissão do primeiro bit de um pacote até a recepção do último bit do pacote de resposta, nos dois sentidos da transmissão de dados.
Fórmula de Cálculo	<p>A apuração do retardo na rede da CONTRATANTE será efetuada com o envio de pacotes ICMP de tamanho fixo de 32 octetos de dados, entre terminais de origem e destino localizados em sítios da rede e retornando à origem onde será realizada a medição do tempo de resposta destes pacotes.</p> <p>O tempo de resposta limite a ser aguardado para cada pacote deverá ser de 5 segundos. Valores superiores a este tempo serão considerados “timeout”. Portanto, na ocorrência de timeout, deverá ser considerado como tempo de resposta o valor de 6 segundos.</p> <p>Cada medida deverá ser realizada através do envio de uma série de 4 pacotes ICMP por vez. O valor instantâneo do retardo referente a uma medida será igual à média aritmética dos quatro valores dos tempos de resposta referentes à série de pacotes ICMP enviados.</p> <p>Onde:</p> $\text{Valor_da_medida} = (\text{Somatório}[1-4] \text{ Tempo de Resposta}) / 4$ <p>Tempo Resposta = valor instantâneo do tempo de cada resposta</p> <p>Os intervalos de observação deverão ser de 5 minutos 24h por dia.</p> <p>Todos os resultados obtidos através das medições deverão ser disponibilizados e considerados no indicador diário de Retardo.</p>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

	<p>Para garantir a validade das medidas a CONTRATADA poderá configurar os roteadores da rede (nível 3 da camada OSI) para tratarem os pacotes ICMP com prioridade, porém nunca superior ao restante do tráfego.</p> <p>Os valores das médias diárias das medidas deverão ser inferiores ao valor estabelecido para o Retardo máximo permitido (limiar de qualidade).</p>
Periodicidade da Aferição	Diária
Limiar de Qualidade	30ms ou inferior
Pontos de Controle	Medições efetuadas pela CONTRATANTE.
Relatórios de Níveis de Serviços	A contratada deverá fornecer, quando solicitada, relatório mensal para este indicador para dirimir dúvidas na apuração do mesmo.
Penalidade	O tempo de violação computado nos relatórios de níveis de serviços deste indicador são acrescidos ao tempo de indisponibilidade (Ti) do indicador "Disponibilidade" e são utilizados para efeito de cálculo do IDM (Índice de Disponibilidade Mensal).

04) Indicador: Velocidade Máxima do Circuito	
Descrição do Indicador	Medição da velocidade máxima atingida no circuito de dados
Fórmula de Cálculo	<p>Monitoramento da velocidade nas interfaces de entrada e saída de rede (camada 2) dos roteadores envolvidos no circuito (origem e destino), via SNMP, com intervalo de 2 segundos entre as requisições. O tempo total de teste será de 130 segundos.</p> <p>Para saturar o canal de comunicação serão enviados pacotes UDP com datagramas de 1470 bytes, a uma taxa igual a velocidade máxima do circuito acrescidos 10%, em um fluxo constante, bidirecionalmente (full-duplex). As perdas de datagramas durante o teste serão desconsideradas.</p> <p>A Velocidade de cada interface será dada pela média das requisições medidas nos 120 segundos finais do teste.</p> <p>Será considerada a Velocidade Máxima do Circuito o menor valor medido</p>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

	entre as interfaces, nos dois roteadores, em ambas as direções (upload ou download).
Periodicidade da Aferição	Sob demanda objetivando para dirimir dúvidas na apuração do indicador.
Limiar de Qualidade	A Velocidade Máxima do Circuito deverá sempre apresentar valor igual ou superior à 100% da velocidade do link contratado, admitindo-se uma variação de 2% como margem de erro relativo a variações do método de medição.
Penalidade	O tempo de violação computado nos relatórios de níveis de serviços deste indicador são acrescidos ao tempo de indisponibilidade (Ti) do indicador “Disponibilidade” e são utilizados para efeito de cálculo do IDM (Índice de Disponibilidade Mensal).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Anexo II do Termo de Referência - Declaração.

AO

TRT DA 7ª REGIÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2020

SESSÃO PÚBLICA: XX/XX/2020

HORÁRIO: XX HORAS

A empresa _____ declara que atende os requisitos descritos no item 3.7 alínea “c” deste Termo de Referência de modo a **garantir a redundância de comunicação** do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO com as Varas do Trabalho do Interior e Posto Avançado e de **garantir a maior disponibilidade nos serviços de comunicação**, não mantendo contrato com este Regional para o mesmo objeto desta licitação, nem compartilhando infraestrutura nos enlaces requeridos para esses serviços de comunicação com empresa que mantiver contrato este Regional para o mesmo objeto desta licitação.

Fortaleza-CE, de de 2020.

REPRESENTANTE DA EMPRESA LICITANTE



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Anexo III do Termo de Referência - Modelo de Proposta.

AO

TRT DA 7ª REGIÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2020

SESSÃO PÚBLICA: XX/XX/2020

HORÁRIO: XX HORAS

Proposta que faz a empresa _____ para fornecimento dos serviços abaixo descritos, consoante especificações contidas no Termo de Referência, constante do Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2020.

GRUPO único					
Item	Descrição	Velocidade do Link	Quant .	Valor unitário	Valor total
1	Serviço de instalação inicial de Link para Tribunal Regional do Trabalho	Velocidade mínima de 150Mbps , efetivos, full-duplex, com dupla abordagem (redundante).	1		(parcela única)
2	Serviço continuado de Link para Tribunal Regional do Trabalho	Velocidade mínima de 150Mbps , efetivos, full-duplex, com dupla abordagem (redundante).	1		(valor anual - 12 parcelas)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

3	Serviços de instalação inicial de Link para Varas Trabalhistas	Velocidade mínima de 12Mbps , efetivos, full-duplex	10		(parcela única)
4	Serviços continuado do Link para Varas Trabalhistas	Velocidade mínima de 12Mbps , efetivos, full-duplex	10		(valor anual - 12 parcelas)
5	Serviços de instalação inicial de Link para os Fóruns Trabalhistas	Velocidade mínima de 24Mbps , efetivos, full-duplex	4		(parcela única)
6	Serviços continuado do Link para os Fóruns Trabalhistas	Velocidade mínima de 24Mbps , efetivos, full-duplex	4		(valor anual - 12 parcelas)
TOTAL DAS INSTALAÇÕES (pagamento em parcela única) (I)					
VALOR TOTAL MENSAL (serviço continuado)					
VALOR TOTAL ANUAL (serviço continuado) (II)					
TOTAL ANUAL DA CONTRATAÇÃO Soma de (I) e (II)					

Declaramos que atenderemos a todos os dispositivos constantes do Termo de Referência, do Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2020.

Declaramos que os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas com pessoal e equipamentos inerentes ao objeto licitado, bem como impostos, taxas, fretes, encargos sociais e trabalhistas, e tudo mais que possa influir direta ou indiretamente no



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

custo dos serviços ofertados.

Prazo de validade da proposta: _____ dias (não inferior a 60 (sessenta) dias).

Dados da empresa:

1. Razão Social:
2. Inscrição Estadual:
3. CNPJ:
4. Endereço:
4. E-mail:
5. Telefone:
6. Fax:

Informações para a prestação do suporte técnico

telefone para abertura dos chamados técnicos (0800 ou telefone local 085): _____

Website do portal de gerenciamento: _____

Local e data:

Assinatura e carimbo (representante legal)